



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 630/2007, de 27 de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Pas. e despesas c/locomção – 01000 – 5227..... R\$ 50.600,00

TOTAL..... R\$ 50.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 5539 R\$ 20.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 – 5536 R\$ 30.600,00

TOTAL..... R\$ 50.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

